MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 493/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis — Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado:

I – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

03; SECRETARIA GERAL
001; GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016; Encargos Gerais do Município com a Administração
Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
00090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)180.000,00
03 - SECRETARIA GERAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00110 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços60.000,00
03 - SECRETARIA GERAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)200.000,00
03 - SECRETARIA GERAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração
Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00160 - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia20.000,00

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03 - SECRETARIA GERAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

04.122.0006.2012 - Manter as Ações de Planejamento e Serviços Gerais

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)......60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de fevereiro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Jornal: Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7279 Página nº B - 06 Data de: 19/02/2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.





Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ